

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000



INEXIGIBILIDADE

22/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG (984609)

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SIMPLES E PADRONIZADO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 211.700,00.

DATA DO INICIO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO
Dia 17/10/2024 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:
ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
PROCESSO SEM CONCORRÊNCIA



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
3. DA FORMA DE ATENDIMENTO	3
4. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	4
5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO.....	5
6. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO	6
7. DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:.....	6
8. DO PRAZO	7
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
10. DA PRORROGAÇÃO.....	7
11. DOS PREÇOS PRATICADOS	7
12. DOS ANEXOS	7





EDITAL Nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA – MG

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº 258/2024)

Torna-se público que o Município de Ilícinea – MG, por meio do Agente de contratação Oficial do Município, na pessoa do Sr. Romualdo Bleno de Melo, realizará um credenciamento, para contratação de serviços de torneiro mecânico, na modalidade inexigibilidade, na forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é contratação de serviços de engenharia civil, simples e padronizado para manter a manutenção e conservação do patrimônio imóvel do município, com especificações constantes no ANEXO I – Termo de referência.
- 1.2. A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, vetada a possibilidade de adjudicação de quantitativo inferior ao máximo solicitado.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário
1	COORDENADOR MESTRE DE OBRAS. -	DIA/HOMEM	1	R\$ 250,00
2	SERVENTE -	DIA/HOMEM	1	R\$ 220,00
3	SERVIÇO PEDREIRO -	DIA/HOMEM	1	R\$ 110,00

3. DA FORMA DE ATENDIMENTO

- 3.1. A ordem de contratação será a ordem de credenciamento, sendo a primeira demanda atendida pelo primeiro credenciado, segunda demanda pelo segundo credenciado, e assim sucessivamente.
- 3.2. Os servidores que podem solicitar os serviços que trata este procedimento:
- 3.3. Os servidores exercendo a função de gestão sob algum bem imóvel do município,
- 3.4. O gestor dos contratos oriundos deste procedimento.
- 3.5. Os secretários municipais.





- 3.6. Prefeito Municipal.
- 3.7. Somente poderão utilizar o serviço objeto deste procedimentos em bens imóveis públicos de propriedade ou posse do município de Ilhéus:
- 3.7.1. Fica autorizado a utilização desde objeto em bens de posse do município por meio de locação, Onde o contrato de locação preveja expressamente a responsabilidade do município por manutenção e reparos.
- 3.7.2. Fica autorizado a utilização desde objeto para reparação de danos causados diretamente pelo município.
- 3.7.3. Fica vedado a utilização desde objeto para reparação de danos causados por terceiros contratados pelo município, cabendo a estes a obrigação de reparação.
- 3.8. Fica vedada a utilização do objeto deste processo em bens de propriedades de servidores ou municipais, em caso de descumprimento caberá advertência do servidor que deu causa e reparação em caso de dano ao erário.
- 3.9. Em caso de impossibilidade de atendimento por parte do credenciado o mesmo deverá ser notificado e o próximo credenciado deverá ser solicitado.
- 3.10. Ficará facultado ao gestor do contrato o descredenciamento de prestador após a segunda notificação.
- 3.11. Os serviços deverão ser prestados pelos credenciados, em data e local conforme solicitado pelo município, com toda estrutura, ferramentas e maquinários necessária para executar o objeto sem gerar custos adicionais a administração, incluído recursos humanos.
- 3.12. Os credenciáveis deverão disponibilizar canais para comunicação disponíveis por todo horário comercial.
- 3.12.1. Serão aceitos os canais:
- 3.12.2. Telefone
- 3.12.3. Aplicativo de mensagens instantaneas, compatível com whatsapp.
- 3.12.4. Email
- 3.12.5. Aplicativo para celular

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 4.1. O valor devido pela prestação de serviço, objeto do credenciamento, serão os constantes do **Item 3.** deste Edital , e também no contrato de prestação de serviço que será celebrado entre as partes.
- 4.2. Os quantitativos de dias trabalhados serão apurados com base nas informações fornecidas pelo servidor que solicitou e acompanhou o serviço.
- 4.3. Em caso de suspeita caberá ao gestor do contrato a apuração quanto a veracidade das





informações.

- 4.4. Valor fixado pela Administração poderá ser reajustado anualmente tendo por base o IGPM – M, IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, sendo utilizado como data base a data de publicação do edital.
- 4.5. Os valores serão pagos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, independente da quantidade de serviço realizados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- 5.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação:
 - 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.2.4. Prova de Regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 5.2.5. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
 - 5.2.6. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
 - 5.2.7. Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
 - 5.2.8. Prova de regularidade de débitos trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
 - 5.2.9. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 5.2.10. Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI;
- 5.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese, comprovada através da apresentação de certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, e outros casos observados pela Lei 123/06, que possuindo restrição em qualquer documento de





regularidade fiscal, receberá o tratamento a que se refere o item abaixo.

- 5.4. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014.

6. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com todos os termos deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus ANEXOS.
- 6.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- 6.3. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ilhéus e o proponente será elaborado em conformidade com a minuta anexa a este Edital, com o prazo para vigência para 12 (doze) meses.

7. DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhéus (dentro de envelopes identificados), enviados por correios ou enviado por email no endereço licitacao@ilheus.mg.gov.br, para análise e possível contratação a partir do **dia 17/10/2024**, por prazo indeterminado.
- 7.2. O credenciamento permanecerá aberto, sendo que os interessados que protocolizarem posteriormente seus envelopes serão habilitados nas condições previstas no item 04, em especial subitem 4.1, deste edital.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de Ilhéus convocará os candidatos selecionados, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.
- 7.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.
- 7.5. A forma de distribuição da demanda seguirá o conforme disciplinado neste edital.
- 7.6. Em caso de cancelamento ou pedido de descredenciamento, por parte da empresa prestadora ficará impedida de prestar o mesmo serviço por meio de outra modalidade.





8. DO PRAZO

8.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, cujo início é na data da publicação do extrato de contratação, podendo ser prorrogado por até 05 (CINCO) anos, conforme a lei 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento do exercício para 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

10. DA PRORROGAÇÃO

10.1. A prestação de serviços objeto desta licitação, poderá ser prorrogada por no máximo (dez) anos, em observância da lei de licitação 14.133/21.

10.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11. DOS PREÇOS PRATICADOS

11.1. Para elaboração dos preços propostos foi realizada pesquisa de preços junto aos prestadores de serviço da região e utilizado o menor preço como valor, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 12.1.1. Anexo I – Termo de Referência
- 12.1.2. Anexo II – Termo de Adesão
- 12.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Ilhéus /MG, 14 de outubro de 2024.

ROMUALDO BLENO DE MELO





DIRETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA – MG

(Processo Administrativo nº258. /2024)

TERMO DE ADESÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

SOLICITA o seu credenciamento no processo 258/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SIMPLES E PADRONIZADOS PARA MANTER A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

Ilícinea/MG, ____ de _____ de 2024.





(assinatura do representante legal)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F458-D64E-4587-F10F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMUALDO BLENO DE MELO (CPF 072.XXX.XXX-51) em 14/10/2024 15:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F458-D64E-4587-F10F>